



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 979

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

G O OLIVEIRA ROCHA SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar utilizado pela Secretaria de Educação do Município de Fátima do Sul-MS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

12.361.0009.2.020 GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.571 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.553 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.553 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.571 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 19/12/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Giliarde Otoniel Oliveira Rocha, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL FÁTIMA DO SUL - CONSOLIDADO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000096/23 de 25 de Setembro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 19 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 150.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.730,80
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.269,20

TOTAL SUPLEMENTADO: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

TOTAL REDUZIDO: 150.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 25 de Setembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

FONTE:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 001, AO CONTRATO 002/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

DOUGLAS FERREIRA DE AVILA RIBEIRO - MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 002/2023, pelo período de mais 08 (oito) meses, passando a sua vigência até o dia 17 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2023, firmado em 17 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 13/12/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: ÉRMESON CLÉBER MENDES, Presidente; DOUGLAS FERREIRA DE AVILA RIBEIRO, representante da Contratada; e, as testemunhas: RAFAELA VESSANI AIALA e LUIZ RENAN MAMEDIO DE DEUS.